

Listagem de documentos

1. Para efeitos de admissão, os Encarregados de Educação deverão candidatar-se através do preenchimento das fichas de admissão I e II e Declaração de Consentimento (disponibilizadas no site: www.infantariodoscasais.com), que constituem parte integrante do processo da criança, devendo fazer prova das declarações efetuadas, mediante entrega de cópia dos seguintes documentos:
 - Documento de identificação do utente (Boletim de Nascimento/Cartão de cidadão/Passaporte);
 - Documento de identificação dos pais/responsáveis pela criança;
 - Número de identificação de segurança social da criança;
 - Número de identificação fiscal da criança;
 - Boletim de vacinas devidamente atualizado;
 - Declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais (atestado médico de incapacidade multiusos, relatório médico da consulta de desenvolvimento e relatório de médico especialista);
 - Cartão ou documento que confira o direito à Assistência Médica (S.N.S./ADSE/outro);
 - Comprovativo do enquadramento do abono de família para Crianças e Jovens;
 - Comprovativo de situação de acolhimento ou em casa abrigo ou de família reconhecida como cuidador informal principal;
 - Comprovativo de beneficiário de assistência pessoal no âmbito do apoio à vida independente;
 - Comprovativo de agregado familiar beneficiário de RSI;
 - Declaração assinada pelos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais em como autorizam a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração do processo individual;
 - Comprovativo de constituição do agregado familiar;
 - Declaração da entidade patronal;
 - Comprobativos dos rendimentos do agregado familiar (indicados nas alíneas seguintes), aplicável apenas às crianças nascidas antes de 1 de setembro de 2021;
 - Declaração de I.R.S. e respetivo comprovativo de liquidação relativa aos rendimentos auferidos pelo agregado familiar, no ano anterior;
 - Recibos de remunerações (salários, recibos verdes) do mês anterior ou dos 3 meses anteriores, se os valores mensais forem irregulares;
 - Declaração do Centro de Emprego a comprovar a situação de desemprego e do Centro Distrital da Segurança Social indicando se recebe ou não subsídio de desemprego e o respetivo montante;
 - Documentos comprovativos de despesas de habitação (recibo de renda mensal ou, em caso de empréstimo pela aquisição de habitação própria e permanente, declaração da entidade bancária);
 - Documentos comprovativos de despesas com saúde (aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica devidamente comprovada);
 - Documentos comprovativos de despesas mensais com transportes públicos entre a residência e o local de trabalho ou resposta social, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona de residência;
 - Caderneta predial atualizada;
 - Documentos comprovativos da comparticipação dos descendentes e outros familiares na resposta social ERPI (Estrutura Residencial para Idosos);
 - Declaração do Ministério Público onde conste a regulação de responsabilidades parentais e o montante da pensão de alimentos atribuída em caso de pais divorciados, separados judicialmente ou separados de facto;
 - No caso de haver incumprimento da pensão de alimentos, deverá ser apresentado comprovativo de queixa no Ministério Público;
2. No ato da candidatura, haverá lugar ao pagamento da importância de 50,00 € de taxa de inscrição relativo a custos administrativos associados à constituição do Processo Individual da Criança, a fixar a cada ano;
3. O horário de atendimento da Secretaria da Instituição, para efeitos de candidatura, é das 9h00m às 13h00m e das 14h00m às 16h30m e ocorre nos cinco dias úteis da semana;
4. Os documentos probatórios referidos no n.º 1 deste artigo deverão ser enviados para o email da Instituição (casaisantamaria@sapo.pt) ou entregues, presencialmente, na secretaria da instituição;